

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 014, DE 15 DE MAIO DE 2014

“Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional* à Prefeitura do Município de Adamantina.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a *abertura de crédito adicional* no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

02. EXECUTIVO

02.02 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

32	04.122.0002.0003	3.1.90.91	Sentenças Judiciais	150.000,00
34	04.122.0002.0003	4.4.90.91	Sentenças Judiciais	65.000,00

Art. 2º Os recursos destinados à abertura do referido crédito adicional correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior no montante correspondente a R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

Art. 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2014.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 07 de julho de 2014.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS

Presidente

NORIKO ONISHI SAITO

1ª Secretária

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL

2ª Secretária